



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4587 ANO XLI CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 136 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, DIRETOR GERAL, em exercício.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 08/96

PROTOCOLO Nº 29817/83 - AVA - AMERICANA DE VEÍCULOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA. (Assunto: Prorrogação de contrato de locação). "I-Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente do parecer de fls. 332/333, da Assessoria do Departamento do Patrimônio, designo o funcionário MARCO ANTÔNIO PANISSON, Assessor do Departamento do Patrimônio, o Engenheiro HUMBERTO LEVIS DE BITENCOURT, CREA 6.300-D-PR, Técnico do Departamento do Patrimônio e o Senhor FRANCISCO CHAGAS NEGRÃO, 4º Avaliador Judicial da Comarca de Curitiba, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão designada a proceder a avaliação do imóvel situado na Avenida Cândido de Abreu, nº 381, nesta Capital; II- Ao Departamento Administrativo para lavrar o respectivo ato; III- Ao Departamento do Patrimônio para os devidos fins; IV- Cientifique-se o requerente e publique-se. Em 22 de janeiro de 1996. PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 72523/95-7 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FLEURY ESTEVES FERNANDES. (Assunto: Gratificação de representação à funcionário). "Autorizo, conforme o solicitado às fls. 02 e 06, a partir de 14.12.95. Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo para as devidas providências. Publique-se. Curitiba, 25 de janeiro de 1996. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 48021/95-6 - DOUTOR MOACIR ANTÔNIO DALA COSTA, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PARAÍSO DO NORTE. (Assunto: Férias). "I-Tendo em vista o teor da Portaria nº 21/93, o pedido encontra-se prejudicado. II- Ao Departamento Administrativo, para os fins devidos. Curitiba, 19 de janeiro de 1996. DES. OSÍRIS FONTOURA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO."

PROTOCOLO Nº 70947/95-0 - DOUTORA MARIA CECÍLIA PUPPI, JUIZ DE DIREITO, DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAPUAVA. (Assunto: Assegurar licença especial). "I- Tendo em vista o teor da Portaria nº 2747, de 16.12.94, o pedido encontra-se prejudicado. II- Ao Departamento Administrativo, para os fins devidos. Curitiba, 16 de janeiro de 1996. DES. OSÍRIS FONTOURA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO."

PROTOCOLO Nº 35030/95-8 - COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 2068/95, DESIGNADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Processo Administrativo). "Tendo em vista a conclusão da Comissão processante no sentido de que "não há prova suficiente que possibilite afirmar ser o funcionário CARLOS ALBERTO MOURA BRITO autor dos fatos a ele atribuídos pelo representante do Ministério Público", determino o arquivamento do presente feito. Comunique-se e arquite-se. Curitiba, 01 de fevereiro de 1996. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, PRESIDENTE."

Curitiba, 07 de fevereiro de 1996.

CLEIDE ESPER FAGUNDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO RELAÇÃO Nº 03/96

PROTOCOLO Nº 61444/95-0 - ESTHEL DE FREITAS CASTRO, AGENTE DE LIMPEZA, NÍVEL 10, LOTADA NA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL. (Assunto: Licença especial). "Indefiro de acordo com o parecer retro. Comunique-se e arquite-se. Curitiba, 15 de janeiro de 1996. ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, DIRETOR GERAL, em exercício."

PROTOCOLO Nº 02743/96 - FRANCISCO JOSÉ AMARAL DE OLIVEIRA, OFICIAL DE JUSTIÇA RJ-IV, NÍVEL 6, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA DA COMARCA DE BOCAIÚVA DO SUL. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). "De acordo com o contido no parecer retro, nada há para ser deferido no presente expediente. Comunique-se e arquite-se. Curitiba, 25 de janeiro de 1996. A-

Curitiba, 06 de fevereiro de 1996.

CLEIDE ESPER FAGUNDES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO Nº 25 /96.

Prot.19.209/88-DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS-I-Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do parecer fls. 206/207 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls.208 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a prorrogação do contrato de locação de toalheiros e fornecimento de toalhas contínuas, celebrado com a empresa BARDUSCH ARRENDAMENTOS TÊXTEIS LTDA., pelo valor mensal de R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) por toalha locado e de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) referente a cada toalha higienizada utilizada, quantia esta que permanecerá fixa e inalterada até 30 de junho de 1996, por força do art.28, § 3º, inciso IV e demais disposições da Lei nº 9069/95, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 1996, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art.25, inciso I da Lei nº 8666 de 21.06.93;

II- Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;
III- Oficie-se à contratada;
IV- Publique-se. Em 25.01.96.

Prot.8343/86-XEROX DO BRASIL SA-I-Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do parecer de fls.635 e 636 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls.637 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a prorrogação do contrato de locação de 23 máquinas fotocopadoras marca xerox, celebrado com a empresa Xerox do Brasil SA, pelo valor mensal de R\$ 14.520,43 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e três centavos), sendo R\$6.607,57 (seis mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), referente a taxa fixa mensal, e R\$.. 7.912,86 (sete mil, novecentos e doze reais e oitenta e seis centavos) alusivo ao valor da franqui de 258.000 cópias, valores estes fixos e inalterados até 30 de junho de 1996, por força do art.28, §3º, inciso IV e demais disposições da lei nº 9069/95, pelo prazo de 06 meses, A CONTAR DE 1º de janeiro de 1996;

III- Oficie-se à contratada;
IV- Publique-se. Em 25.01.96.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO RELAÇÃO Nº 26 /96.

Prot.9.409/95-MPS INFORMÁTICA SC LTDA. I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do parecer de fls.33 a 35 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls.36 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a renovação do contrato de manutenção dos Sistemas Aplicativos Controle de Jurisprudência,



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ÊNIO S. MALHEIROS

Diretor Geral

JOSÉ C. JABUR

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Cabra) CEP 80035-050

Caixa Postal nº 1182- CEP 80001 - 970

FONE: 352-2388 Direto

PABX: 352-2477 - (Informações)

FAX: 253-2074 - (Gerência Comercial)

FAX: 253-4302 - (Protocolo, exclusivamente para remessa de matérias)

PAGINA R\$ 170,50 MEIA PAGINA R\$ 85,25 CUSTO 1 centavo de colun R\$ 5,50

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA... Semestral Sem remessa postal R\$ 50,00...

NUMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA... Sem remessa postal R\$ 0,50...

FOTOCOPIAS

Fornecido Oficial - Unidade R\$ 0,06 Fornecido Diário Oficial - Unidade R\$ 0,09

1ª CAMARA CRIMINAL

Des. Freitas Oliveira - Presidente Des. Adolpho Pereira Des. Nasser de Melo Des. Tadeu Costa

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CAMARA CRIMINAL

Des. Plínio Cachuba - Presidente Des. Lenz César Des. Martins Ricci Des. Trota Telles

- Sala "Des. Isaias Baviacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Plínio Cachuba - Presidente Des. Lenz César Des. Freitas Oliveira Des. Adolpho Pereira Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nasser de Melo - Presidente Des. Ronald Accioly Des. Plínio Cachuba Des. Adolpho Pereira Des. Lenz César Des. Freitas Oliveira Des. Sidney Zappa Des. Adolpho Pereira Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luz Parrott Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patrucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Walter Borges Carneiro Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Antônio Carlos Schiebel Des. Carlos Hoffmann

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. NUNES DO NASCIMENTO - PRESIDENTE DES. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA - VICE PRESIDENTE DES. SYDNEY ZAPPA - CORREGEDOR DES. NASSER DE MELO DES. WALTER BORGES CARNEIRO DES. AN-ELIO ZATTAR DES. ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA DES. ALTAIR FERREINARI PATRUCCI

TRIBUNAL PLENO

Des. Nasser de Melo - Presidente Des. Ronald Accioly Des. Plínio Cachuba Des. Adolpho Pereira Des. Lenz César Des. Freitas Oliveira Des. Sidney Zappa Des. Adolpho Pereira Des. Otto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luz Parrott Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Patrucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Walter Borges Carneiro Des. Maranhão de Loyola Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Antônio Carlos Schiebel Des. Carlos Hoffmann Des. Maranhão de Loyola Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Teimo Cherem Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Estevan Fernandes

TRIBUNAL DE ALÇADA PABX: 352-2725

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DIRETOR DILMAR BERNARDINI KELLER - Presidente DIRETOR ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA - Vice Presidente DIRETOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CAMARA CIVEL

DR. MARIN RALI - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Augusto Fausto" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CAMARA CIVEL

DR. CORDERIO CLEVE - Presidente DR. ERACLÉS MESSIAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MIRAES LEITE Sala "Des. Costa Barros" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CAMARA CIVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DIONÍSIO RAMINA DR. CELSO GUMARÃES DR. LIDIO IR. DE MACEDO Sala "Des. Costa Barros" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CAMARA CIVEL

DR. REGINA AFONSO PORRES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. DEIVAN LOPES DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Augusto Fausto" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CAMARA CIVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE AMARAL Sala "Des. Pacheco Junior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CAMARA CIVEL

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. SARA DE AUGUSTO FAUSTO SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CAMARA CIVEL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. WALDEMAR LUZ DA ROCHA DR. MIGUEL PESSOA FILHO Sala "Des. Costa Barros" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CAMARA CIVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. ARVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Junior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. MARIN RALI - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE AMARAL DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. HELIO ENGELHARDT - Presidente DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA DR. CORDERIO CLEVE DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. ERACLÉS MESSIAS DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MIRAES LEITE

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. IVAN BORTOLETO DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. DIONÍSIO RAMINA DR. CELSO GUMARÃES DR. WALDEMAR LUZ DA ROCHA DR. LIDIO IR. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. REGINA AFONSO PORRES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. DEIVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. ARVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL

DR. LINET MOIRA - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUÍZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. RUI NEIS DEMIHIK Sala "Des. Aurélio Faio" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CAMARA CRIMINAL

DR. POTOLIDE MACEDO - Presidente DR. ELI SOUZA DR. POTOLIDE MACEDO DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Barros" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CAMARA CRIMINAL

DR. TEÓFILO ALVES - Presidente DR. TAVI VALERIO DR. CÉRGIO DA SILVA DR. LOPES DE NORONHA Sala "Des. Pacheco Junior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CAMARA CRIMINAL

DR. WANDERLEI RESENDE - Presidente DR. RAMOS BRAGA DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCINHA TORIOLI Sala "Des. Pacheco Junior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CAMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CESAR GONÇALVES - Presidente DR. OCTAVIO VALEIXI DR. SIDNEY MORA DR. NERIO FERREIRA DR. LUÍZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. RUI NEIS DEMIHIK DR. CORDERIO SILVA DR. LOPES DE NORONHA

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

DR. CYRO CREMA - Presidente DR. WANDERLEI RESENDE DR. RAMOS BRAGA DR. ELI SOUZA DR. POTOLIDE MACEDO DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCINHA TORIOLI

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE ÀS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionam mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30min

SUMÁRIO

SEÇÃO A

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 01 DEPARTAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO 01 SECRETARIA CÂMARAS CÍVEIS 03 CÂMARAS CRIMINAIS 12 SERVIÇOS DE PREPARO SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES 14 CORREGEDORIA DA JUSTIÇA 16 CONSELHO DA MAGISTRATURA ESCOLA DA MAGISTRATURA COMISSÃO INTERNA DE CURSOS E PROMOÇÕES

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA 16 SECRETARIA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 17 DEPARTAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO PROCESSO CÍVEL 18 PROCESSO CRIME 30 SERVIÇO DE PREPARO SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES SEÇÃO B COMARCA DA CAPITAL CÍVEL 31 CRIME 69 COMARCA DO INTERIOR CÍVEL 70 CRIME 107

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 108

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL 109 INTERIOR 112 DIVERSOS

SEÇÃO C

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 122 JUSTIÇA ELEITORAL JUSTIÇA DO TRABALHO 122 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO JUSTIÇA MILITAR JUSTIÇA FEDERAL 126 EDITAIS JUDICIAIS

Controle da Biblioteca, Controle Protocolar, Controle de Almoxarifado, Controle de Processo de 2º Grau, Controle de Patrimônio, incluindo os subsistemas SICOB e SISCO, delebrado com a empresa MPS INFORMÁTICA SC LTDA., pelo valor mensal de R\$29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais), quantia esta que permanecerá fixa e inalterada até 31.03.96, por força do art.28, §3º, inciso IV e demais disposições da Lei nº 9069/95, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 1996, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art.25, inciso I e § 2º da Lei 8666 de 21.06.93;

II- Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;

III- Oficie-se à contratada;

IV- Publique-se. Em 25.01.96.

Prot.4303/94-CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS- I-Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do parecer de fls.71/72 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls.73 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a prorrogação do contrato mantido entre este Tribunal de Justiça e a empresa MPS INFORMÁTICA SC LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção nos sistemas Aplicativos de Primeira Instância-Fórum e de Automação do Juiza do Especial de Pequenas Causas, pelo valor mensal de R\$9.407,36 (nove mil, quatrocentos e sete reais e trinta e seis centavos), quantia esta que permanecerá fixa e inalterada até 30 de junho de 1996, por força do art.28, §inciso IV e demais disposições da Lei nº9069/95, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 1996, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art.25, inciso I da Lei nº 8666 de 21.06.93, bem como a extensão do contrato de manutenção dos referidos Sistemas, pelo valor mensal de R\$2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), em consonância com o art.65, I, "a", e §§1º e 2º da Lei nº 8666/93;

II-Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;

III-Ao Departamento do Patrimônio, para elaboração do Termo Aditivo

IV-Oficie-se à contratada;

V-Publique-se. Em 25.01.96

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 27 /96.

Prot.23804/80-INDÚSTRIAS VILLARES SA-I-Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do parecer de fls.314/316 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls.317 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a renovação do contrato mantido entre este Tribunal de Justiça e a empresa Indústrias Villares SA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica preventiva e corretiva nos elevadores nºs:15.985/86-Pr, 21601/02-Pr, 47436-Pr, instalado no Palácio da Justiça, pelo valor mensal de R\$ 5.174,02 (cinco mil, cento e setenta e quatro reais e dois centavos), quantia esta que permanecerá fixa e inalterada até 30.06.96, por força do art.28, §3º, inciso IV e demais disposições da Lei nº 9069/95, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 1996, independentem, ente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art.25, inciso I da Lei 8666 de 21.06.93;

II- Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;

III-Oficie-se à contratada;

IV-Publique-se. Em 25.01.96.

Prot.12.205/94-MUSITEL MÚSICA AMBIENTE DE CURITIBA LTDA.-I-Tendo em vista o que consta do presetne protocolado, notadamente do parecer de fls 167/168 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls.169 da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo o reajuste dos valores devidos à empresa MUSITEL-MÚSICA AMBIENTE DE CURITIBA LTD/ legalmente previsto, totalizando o montante de R\$ 718,63 (setecentos e dezoito reais e sessenta e três centavos), a partir de 01.11.94, quantia esta que permanecerá fixa e inalterada até 31.10.96, por força do art.28, §3º da Lei nº9069/95, bem como a prorrogação do contrato mantido entre este Tribunal e a empresa acima mencionada pelo prazo de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 1996, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art.57, II, da lei nº 8666 de 21.06.93;

II-Reconheço a dívida referenre aos meses de novembro e dezembro de 1995, no montante de R\$276,60 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), conforme art.37 da Lei nº 4320/64;

II-Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;

III-Oficie-se à contratada, enviando-lhe cópia deste despacho;

IV-publique-se. Em 25.01.96

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO Nº 28 /96.

Prot.19.004/93-SUPERVISOR DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS-I-Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente do parecer fls. 67/68 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls.69 da Di

visão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a renovação do contrato de prestação de serviços de manutenção de sistemas aplicativos utilizados pelo Departamento Econômico e Financeiro, celebrado com a empresa MPS INFORMÁTICA SC LTDA., pelo prazo de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 1996, pelo valor mensai de R\$10.042,67 (dez mil, quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), quantia esta que permanecerá fixa e inalterada até 30.06.96 por força do art.28, §3º, inciso IV e demais disposições da Lei nº 9069/95, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art.25, inciso I da Lei nº 8666 de 21.06.93;

II- Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de nota de empenho;

III-Comunique-se à contratada;

IV-Publique-se.Em25.01.96

Prot.32.432/93-MPS INFORMÁTICA SC LTDA.-I-Tendo em vista o que consta do pre -SENTE protocolado, notadamente do parecer fls.244 da Assessoria do Departamento do Patrimônio e informação de fls.245 da divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, autorizo a prorrogação do contrato de prestação de serviços de assistência técnica de software em processador de linguagem MUMPS, celebrado com a empresa MPS INFORMÁTICA SC LTDA., pelo valor mensal de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), quantia esta que permanecerá fixa e inalterada até 31.01.96, por força do art.28, § 3º, inciso IV e demais disposições da Lei nº 9069/95, pelo prazo de 12 meses, a contar de 1º de janeiro de 1996, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no art. 57, inciso I(da Lei nº 8666 de 21.06.93;

II-Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da nota de empenho;

III-Oficie-se à contratada;

IV-Publique-se.Em 25.01.96.

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA 4A CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 21 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

INDICE DE PUBLICACAO

| ADVOGADO | ORDEM | PROCESSO |
|-----------------------------------|-------|-----------|
| ANTONIO BACARIN | 004 | 0021386-5 |
| BERNADETE GOMES DE SOUZA | 002 | 0045223-5 |
| CARLOS AUGUSTO ANTUNES | 003 | 0020300-1 |
| CESAR ANTONIO DA CUNHA | 006 | 0040829-7 |
| CESAR AUGUSTO BINDER | 002 | 0045223-5 |
| CIRO ARAUJO LIMA | 001 | 0033321-5 |
| CONSUELO NAVARRO DOS SANTOS | 003 | 0020300-1 |
| DJALMA ANTONIO MULLER GARCIA | 006 | 0040829-7 |
| EDEGARD AUGUSTO CRUZARA LESSNAU | 001 | 0033321-5 |
| ESTEVAM CAPRIOTTI FILHO | 006 | 0040829-7 |
| EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER | 003 | 0020300-1 |
| FRANCISCO CARLOS MELATTI | 004 | 0021386-5 |
| JOAO DE JESUS CARNEIRO | 005 | 0021598-5 |
| JOAO LOPES DE OLIVEIRA | 002 | 0045223-5 |
| JOE TENNYSON VELO | 003 | 0020300-1 |
| JOEL SAMWAYS NETO | 003 | 0020300-1 |
| JOSE ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA | 006 | 0040829-7 |
| JOSE CARLOS ABRAAO | 004 | 0021386-5 |
| JOSE LUIZ C DE OLIVEIRA | 003 | 0020300-1 |
| JOSUE GROTTI | 002 | 0045223-5 |
| JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA | 007 | 0041509-4 |
| JULIO ZEIGELBOIM | 003 | 0020300-1 |
| LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM | 008 | 0044250-8 |
| | 009 | 0044332-5 |
| | 001 | 0033321-5 |
| LEONTINA ERNESTA COLPANI | 006 | 0040829-7 |
| LETICIA PELLEGRINO DA ROCHA | 003 | 0020300-1 |
| LEYSA DA SILVEIRA PAULA SOARES | 004 | 0021386-5 |
| LUIZ ANTONIO ZANQUETA | 003 | 0020300-1 |
| LUIZ CARLOS CALDAS | 006 | 0040829-7 |
| MANOEL DINIZ NETO | 003 | 0020300-1 |
| MARCELA MORAIS PEIXOTO | 003 | 0020300-1 |
| MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS | 007 | 0041509-4 |
| MARCO AURELIO BARATO | 002 | 0045223-5 |
| MARISA DA SILVA SIGULO | 006 | 0040829-7 |
| NATANIEL RICCI | 004 | 0021386-5 |
| ODETH STURION | 003 | 0020300-1 |
| PAULO AUGUSTO DE C T DA SILVA | 007 | 0041509-4 |
| PAULO VINICIUS DE BARROS M JUNIOR | 007 | 0041509-4 |
| PEDRO PAULO PAMPLONA | 004 | 0021386-5 |
| RAPHAEL ANDRE NETO | 003 | 0020300-1 |
| REGINA MARIA DE CAMPOS T DA SILVA | 010 | 0044935-6 |
| REGINALDO PANCHIN | 003 | 0020300-1 |
| ROBERTO MACHADO FILHO | 004 | 0021386-5 |
| ROBERTO WAGNER MARQUESI | 003 | 0020300-1 |
| RONILDO GONCALVES DA SILVA | 006 | 0040829-7 |
| RUBENS XAVIER DE FRAGA | 002 | 0045223-5 |
| WALDOMIRO CARVALHO GRADE | | |
| ADVOGADO | | |
| WILSON RODRIGUES DE PAULA | 001 | 0033321-5 |

AGRAVO DE INSTRUMENTO

| | |
|--------------|---|
| 001.PROCESSO | : 0033321-5 |
| COMARCA | : ARAPOTI |
| VARA | : VARA UNICA |
| ACAO ORIG. | : 91.75 CARTA PRECATORIA |
| PROC. (fls) | : 08,8v,52 |
| AGRAVANTE | : JOAO CAETANO DE OLIVEIRA |
| ADV | : WILSON RODRIGUES DE PAULA |
| AGRAVADO | : BRDE BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL |
| ADV | : CIRO ARAUJO LIMA |

CARTA DE ORDEM CIVEL

010.PROCESSO : 0045893-7/01
 ORIGEM : ORTIGUEIRA
 AUTOS : 45893-7
 PROTOCOLO : 00000/95
 DE : DESEMBARGADOR TELMO CHEREM
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ORTIGUEIRA
 INTERESSADO : ALEXANDRE HENRIQUE SOARES DE LIMA FIRMA INDIVIDUAL
 ADV : EMERSON ERNANI WOYCEICHOSKI
 ADV : JOSE VALDECI DA ROSA
 ADV : ANDRE LUIZ DE SA SANTOS
 INTERESSADO : BANCO DO BRASIL S/A
 R\$: 8,90

CARTA PRECATORIA CIVEL

011.PROCESSO : 0039499-2/01
 ORIGEM : CURITIBA
 AUTOS : 39499-2
 PROTOCOLO : 00000/96
 DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 INTERESSADO : LEMAC SA INDUSTRIA HELIOGRAFICA
 ADV : AFONSO CELSO NUNES
 ADV : PEDRO PAULO PAMPLONA
 ADV : REINALDO FAVARO
 INTERESSADO : IVAN ALEXANDRINO DA COSTA SANTOS
 R\$: 11,73

CARTA PRECATORIA CIVEL

012.PROCESSO : 0045295-1/01
 ORIGEM : CURITIBA
 AUTOS : 45295-1
 PROTOCOLO : 00000/96
 DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
 DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL
 INTERESSADO : HIGI SERV LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
 ADV : DENISE RIBEIRO LOSSO
 INTERESSADO : COLINA CONSERVADORA NACIONAL LTDA
 INTERESSADO : SECRETARIO DE ESTADO DA CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR
 R\$: 17,02

CARTA DE SENTENÇA CIVEL

013.PROCESSO : 0041849-3/01
 ORIGEM : FOZ DO IGUAÇU
 AUTOS : 41849-3
 PROTOCOLO : 00000/96
 REQUERENTE : GLADYS ADELA PAIVA MATIAUDA DE GOMEZ
 ADV : JOSE BENTO VIDAL
 ADV : JOSE BENTO VIDAL FILHO
 REQUERIDO : GUILLERMO GOMEZ GARCETE

ADV : ALDO BENJAMIN DE MACEDO
 ADV : LUIZ GONZAGA GUEDES MARTINS
 ADV : DARIELY MARIA CABRAL DE BARROS
 ADV : JOSE CLAUDIO RORATO
 ADV : ALVARO WENDHAUSEN DE ALBUQUERQUE
 CURADOR : TATIANA PIASECKI
 R\$: 11,01

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventiva de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 15/2 A 21/2/96

JUIZ DE DIREITO: DR.MARCOS F.OLIVEIRA SCHIEFFLER

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no 1º andar do prédio do Fórum Criminal, na Av. Cândido de Abreu nº 277.

Observação no.1 Em virtude da interdição do Prédio do Fórum Criminal, o atendimento será feito, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, no 8º andar do Prédio do Fórum Cível, na Av. Cândido de Abreu no. 535 - Edif. Montepar.

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

Observação no.2 ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona, provisoriamente, no andar térreo do Prédio do Tribunal de Justiça.


TRIBUNAL DE ALÇADA**Atos da Presidência****PORTARIA N. 39/96**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n.403/96, resolve:

DESIGNAR

Alba Maria Karuta, matrícula n. 5405, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir Paulo Celso Amaral Vianna, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, a partir do último dia 27, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento do titular.

Curitiba, 6 de fevereiro de 1996.


 Dilmar Ignácio Kessler
 Presidente

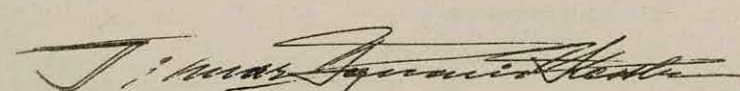
PORTARIA N. 40/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 1706/96, resolve:

DESIGNAR

Ademar de Barros, matrícula n. 5100, Copeiro nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir Leocádia Chicorski Blaszyk, nas funções de chefe do Serviço de Copa, da Seção de Atendimento Geral, da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de férias da titular.

Curitiba, 6 de fevereiro de 1996.


 Dilmar Ignácio Kessler
 Presidente

PORTARIA N. 41/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 1738/96, resolve:

ASSEGURAR

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Antônio Oesir Gonçalves**, Juiz deste Tribunal, o direito de usufruir oportunamente 8 (oito) dias restantes das férias legais alusivas ao primeiro período do presente exercício.

Curitiba, 6 de fevereiro de 1996.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 42/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 1738/96, resolve:

ASSEGURAR

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Octávio Jorge de César Valeixo**, Juiz deste Tribunal, o direito de usufruir oportunamente 22 (vinte e dois) dias restantes das férias legais alusivas ao primeiro período do presente exercício.

Curitiba, 6 de fevereiro de 1996.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

PORTARIA N. 43/96

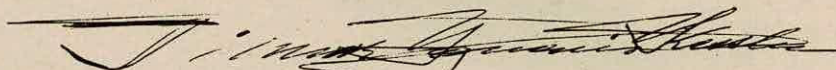
O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 1751/96, resolve:

DESIGNAR

Ronaldo Lenzi, matrícula nº 5401, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal

da Secretaria deste Tribunal, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, a partir do último dia 6.

Curitiba, 7 de fevereiro de 1996.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE ALCADA DO ESTADO DO PARANA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE
MES : 01/96 NO. RELACAO: 1/96

PROTOCOLO N. : 00006/96
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIOS PARA SUBSTITUICAO
DATA : 02/01/96
DESPACHO : ACOLHO AS INDICACOES. LAVREM-SE PORTARIAS.

PROTOCOLO N. : 00007/96
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIOS PARA SUBSTITUICAO
DATA : 02/01/96
DESPACHO : ACOLHO AS INDICACOES. LAVREM-SE PORTARIAS.

PROTOCOLO N. : 00008/96
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIOS PARA SUBSTITUICAO
DATA : 02/01/96
DESPACHO : ACOLHO AS INDICACOES. LAVREM-SE PORTARIAS.

PROTOCOLO N. : 00009/96
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIOS PARA SUBSTITUICAO
DATA : 02/01/96
DESPACHO : ACOLHO AS INDICACOES. LAVREM-SE PORTARIAS.

PROTOCOLO N. : 00086/96
INTERESSADO : COORDENADOR DO CPD
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO
DATA : 02/01/96
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 00097/96
INTERESSADO : DIRETOR DEPARTAMENTO JUDICIARIO (EM EXERCÍCIO)
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO
DATA : 02/01/96
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 00394/96
INTERESSADO : EXMO. SR. JUIZ RONALD LEITE SCHULMAN
ASSUNTO : INDICA ASSESSOR JUDICIARIO
DATA : 04/01/96
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEACAO DE SINCLAIR ZANDONA MARQUARDT, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSAO, DE AS SESSOR JUDICIARIO SIMBOLO DAS-4, QUADRO DE PESSOAL DA SECRE TARIA DESTA TRIBUNAL. AUTORIZO A CONCESSAO DAS GRATIFICACOES DE QUE TRATA O ARTIGO 172, INCISOS III E VIII, DA LEI ESTADU AL N. 6174/70, NOS PERCENTUAIS DEFERIDOS NOS PROTOCOLADOS SOB NS. 5585/92 E 18003/95.

PROTOCOLO N. : 00403/96
INTERESSADO : SECRETARIO DO TRIBUNAL DE ALCADA
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO
DATA : 05/01/96
DESPACHO : ACOLHO A SUGESTAO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 00474/96
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO
ASSUNTO : INDICA FUNCIONARIO PARA SUBSTITUICAO DE CHEFIA
DATA : 08/01/96
DESPACHO : ACOLHO A INDICACAO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 00275/96
INTERESSADO : EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA
ASSUNTO : DISPOSICAO FUNCIONAL
DATA : 11/01/96
DESPACHO : ATENDA-SE NA FORMA SOLICITADA. LAVRE-SE PORTARIA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0119

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça PAULO CESAR BUSATO para, na qualidade de suplente, compor o Conselho Municipal de Entorpecentes da comarca de PONTA GROSSA.

Curitiba, 06 de fevereiro de 1996.

Luciano Branco Lacerda
Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça substituto

RESOLUÇÃO Nº 0120

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARGARETH MARY PANSOLIN FERREIRA para acompanhar as investigações destinadas a apurar os homicídios praticados por GILMAR MARINHO CORDEIRO e que vitimaram MARCOS LOPES e FABIANA OLIVEIRA, instauradas na Delegacia de Homicídios de CURITIBA.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1996.

Luciano Branco Lacerda
Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça substituto

RESOLUÇÃO Nº 0121

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

EXCLUIR

da resolução nº 0084/96 o nome do Promotor de Justiça JANDERSON CAMÕES DE CARVALHO IASSAKA.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1996.

Luciano Branco Lacerda
Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça substituto

RESOLUÇÃO Nº 0122

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0445/96-PGJ, resolve

I - CONCEDER

07 (sete) dias de licença à Promotora de Justiça FRANCISCA ÔLGA PEREIRA FARIA para tratamento de sua saúde, no período de 05 a 11 de fevereiro do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça DANIELLE GONÇALVES THOMÉ VASQUES para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1996.

Luciano Branco Lacerda
Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça substituto

RESOLUÇÃO Nº 0123

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0444/96-PGJ, resolve

ASSEGURAR

ao Promotor de Justiça NIVALDO BAZOTI as férias relativas ao período/ano aquisitivo inicial, para serem usufruídas em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1996.

Luciano Branco Lacerda
Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça substituto

RESOLUÇÃO Nº 0124

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolo nº 0443-B/96-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Promotor de Justiça MISAEL DUARTE PIMENTA NETO 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 1996, escaladas pela resolução nº 1577/95, para serem usufruídos no período de 01 a 30 de julho do fluente.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1996.

Luciano Branco Lacerda
Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça substituto

RESOLUÇÃO Nº 0125

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0446/96-PGJ, resolve

CASSAR

os 15 (quinze) dias da licença especial do Procurador de Justiça HÉLIO HENRIQUE LOPES FERNANDES LIMA referente ao período de 27.07.90 a 27.07.95, concedidos através da resolução nº 1667/95, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1996.

Luciano Branco Lacerda
Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça substituto

RESOLUÇÃO Nº 0126

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça CLÁUDIA CRISTINA RODRIGUES MARTINS para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Agente de Limpeza, a ser realizado no dia 12 de fevereiro de 1996, às 9:00 horas, na comarca de TELÊMACO BORBA, ficando, em consequência, revogada a resolução nº 1725/95.

Curitiba, 07 de fevereiro de 1996.

Luciano Branco Lacerda
Luciano Branco Lacerda
Procurador-Geral de Justiça substituto

PORTARIA Nº 002/96

O DIRETOR-SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias dos servidores abaixo relacionados, a partir de 03 de janeiro do fluente, assegurando-lhes os 29 (vinte e nove) dias restantes para gozo em época oportuna.

| NOME | R.G. | PERÍODO |
|-------------------------|-------------|---------|
| DIRLENE MOREIRA VIEIRA | 1.765.749-9 | 1996 |
| DENISE APARECIDA BALZER | 4.368.257-1 | 1996 |

Curitiba, 04 de janeiro de 1996.

Dartagnan Cadilhe Abilhoa
DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Secretário



Diga não à violência

PARANÁ

CONTRA A VIOLÊNCIA

Segurança:
um direito seu
Lute por ele.

GOVERNO DO ESTADO
PARANÁ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - S.E.S.P.
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL - D.P.C.
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ - P.M.P.R.

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

COMARCA DE SAO JOSE DOS PINHAIS
CARTORIO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

EDITAL DE FALENCIA DE - GRAN-TUBOS COMERCIO DE METAIS LTDA.
INSCRITA NO CGC/MF 79180964/0001-19 - IE 10504909-M.

O DOUTOR RAUL LUIZ GUTMANN, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL
DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PARANA, FAZ SABER

QUE POR ESTE JUIZO E CARTORIO SE PROCESSAM OS AUTOS NUMERO 113/95
DE PEDIDO DE FALENCIA EM QUE E REQUERENTE - COMEGA INDUSTRIA DE
PERFILADOS LTDA., E REQUERIDA - GRAN TUBOS COMERCIO DE METAIS
LTDA., SENDO PROFERIDA A SENTENCA DE TEOR SEGUINTE: " VISTOS E
EXAMINADOS ESTES AUTOS DE NUMERO 113/95 DE PEDIDO DE FALENCIA EM
QUE E REQUERENTE - COMEGA INDUSTRIA DE PERFILADOS LTDA., E
REQUERIDA - GRAN-TUBOS COMERCIO DE METAIS LTDA.-COMEGA INDUSTRIA
DE PERFILADOS LTDA.- PROPOS ESTE PEDIDO DE FALENCIA CONTRA GRAN-
TUBOS COMERCIO DE METAIS LTDA - QUALIFICADAS, ALEGANDO QUE E
CREDORA DA REQUERIDA NA IMPORTANCIA DE R\$ 1.238,03, REPRESENTADA
PELAS DUPLICATAS NUMERO 12650 E 12648, VENCIDAS EM 01.12.94 E
27.11.94, NOS VALORES DE R\$ 902,59 E R\$ 335,44 RESPECTIVAMENTE.-A
SUPLICADA FOI CITADA AS FLS. 33 E PELA CERTIDAO DE FLS. 34, NAO
PAGOU OS VALORES RECLAMADOS E NEM APRESENTOU DEFESA. AS FLS. 39 A
AUTORA REQUER A DECRETACAO DA FALENCIA DA RE. E O RELATORIO.
DECIDO. ESTUDANDO OS AUTOS ENTENDO QUE A PRETENSAO INICIAL DEVE
SER ACOLHIDA. NA REALIDADE A REQUERIDA NAO ATENDEU AS
DETERMINACOES JUDICIAIS. AS FORMALIDADES LEGAIS FORAM OBSERVADAS.
DIANTE DO EXPOSTO, DECRETO, HOJE A PARTIR DAS 12,00 HORAS A
FALENCIA DE GRAN TUBOS COMERCIO DE METAIS LTDA - DEVIDAMENTE
QUALIFICADA, O FAZENDO COM FULCRO NO ARTIGO NUMERO 08 DO DECRETO-
LEI 7661 DE 21.06.45, FIXANDO-A DESDE O DIA 12.12.94.-MARCO O
PRAZO DE 20 DIAS PARA OS CREDORES APRESENTAREM DECLARACOES E
DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS DE SEUS CREDITOS. INTIME-SE A REQUERIDA
PARA QUE NO PRAZO DE DUAS HORAS, SOB PENA DE PRISAO (ART. 60
PARAGRAFO PRIMEIRO DA LEI DE FALENCIAS) APRESENTE A RELACAO
COMPLETA DOS CREDORES E O VALOR DOS CREDITOS PARA O EFEITO DE SER
NOMEADO O SINDICO, BEM COMO, VIR ASSINAR, NOS AUTOS TERMO DE
COMPARECIMENTO , NA FORMA DA MESMA LEI E DEPOSITAR EM CARTORIO,
OS LIVROS OBRIGATORIOS NA FORMA DO ARTIGO NUMERO 34-II DO ALUDIDO
DECRETO-LEI. O SR. ESCRIVAO DEVERA CUMPRIR IMEDIATAMENTE AS
DETERMINACOES CONTIDAS NOS ARTIGOS NUMERO 15 E 16 DA REFERIDA
LEI. PRI. SAO JOSE DOS PINHAIS. 28 DE DEZEMBRO DE 1995. (AA) RAUL
LUIZ GUTMANN, JUIZ DE DIREITO SAO JOSE DOS PINHAIS, 01 DE
FEVEREIRO DE 1996. EU (CARLOS ALBERTO BONIM)
AUXILIAR DE JUSTICA JURAMENTADO QUE O DATILOGRAFEI E SUBSCREVI

ASSINADO POR ORDEM DO MM. JUIZ
PORTARIA NUMERO 01/88

3650
F. 110,00
PARA.

COMARCA DE SENGES

EDITAL DE PRAÇA. COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação
em primeiro e segunda praça, o bem imóvel de propriedade do
devedor CELSO DORIA FILHO, na forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 18.03.96, as 9:00 horas, por preço igual
ou superior ao encontrado em avaliação;

SEGUNDA PRAÇA: Dia 08.04.96, as 9:00 horas, não sendo aceito
preço vil.

LOCAL: Atrio do Forum, sito a Rua Gal. Osório, 111.

PROCESSO: Autos nº 05/94, de AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS, EM FASE
DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA, sendo exequente o BAMERINDUS COMPANHIA
DE SEGUROS e executado CELSO DORIA FILHO.

BENS: "Um terreno urbano, constituído pela Gleba nº 2, situado no
lugar denominado de Fazenda Morungava, nesta cidade de Sengés-
Pr., com área de 72.178,2565 metros quadrados ou 2,98 alqueires,
sem benfeitorias, devidamente matriculado no CRI local sob nº
1.901-R-2".

DEPOSITO : Em mãos do próprio executado.

AVALIACAO TOTAL: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), valor atual.

VALOR DA DIVIDA: R\$ 16.559,12 (Dezesseis mil, quinhentos e
cinquenta e nove reais e doze centavos), valor atual.

ONUS : Penhora em 1º grau ao Banco do Brasil S/A.

INTIMACAO: Fica desde logo intimado o devedor, CELSO DORIA FILHO,
se porventura não for encontrado para intimação pessoal.

Sengés, 06 de fevereiro de 1996. Eu, Antonio Gonçalves
Fernandes Neto, Escrivão o subscrevo.

NOELI SALETE TAVARES
JUIZA SUBSTITUTA

3599
F. 66,00
PA 4.

COMARCA DE TELÉMACO BORBA

COMARCA DE TELÉMACO BORBA - Pr

DIREÇÃO DO FÓRUM

AUTOS N. 162/95 E APENSOS

Vistos e examinados estes au-
tos de CONCURSO PÚBLICO para
o provimento do cargo de
Escrivão do Crime da Comarca
de Telémaco Borba-Pr, n. 162/

95 e apensos.

Por solicitação deste Juízo, o
Exmo. Sr. Desembargador Presidente do E. Tribunal de
Justiça do Estado do Paraná determinou a publicação
de edital para a abertura de inscrições para o
concurso público para o provimento do cargo de
Escrivão do Crime da Comarca de Telémaco Borba-Pr.
Publicado o edital, (DJ de 22/08/1995), vários
candidatos requereram inscrição cumprindo todos as
exigência preliminares. Expedido edital, por este
Juízo, e impugnada a inscrição da candidata Josiani
Bertoldi de Castro Ribas, os demais inscritos foram
considerados aptos para a realização das provas.
Formada a banca examinadora, composta pelo Dr. Murilo
José Digiácomo, Promotor de Justiça na Comarca e pelo
Dr. Ciro Gilmar Campos, advogado representante da
OAB-Pr, realizaram-se as provas escrita e de
datilografia tendo sido classificada em primeiro
lugar a candidata Regina de Souza Moraes, que obteve
a média final de 7,81 (sete virgula oitenta e um). A
candidata classificada em primeiro lugar trouxe aos
autos de pedido de inscrição n. 196/95, apensos, os
documentos exigidos pelo artigo 34, do Regulamento do
Concurso.

Vieram-me os autos conclusos.
É o relatório. Decido.

COMARCA DE TELÉMACO BORBA - Pr

DIREÇÃO DO FÓRUM

Autos n. 162/95 e Apensos

Fls 02

O objetivo do procedimento e da
decisão é declarar a candidata classificada em
primeiro lugar no Concurso apta para o exercício do
cargo de Escrivão do Crime da Comarca de Telémaco
Borba-Pr.

Compulsando os autos n. 196/95,
de pedido de inscrição, observo que a candidata
classificada em primeiro lugar no Concurso cumpriu as
exigências do artigo 34 do Regulamento fazendo a
juntada aos referidos autos de certidão do registro
civil, certidão comprobatório do gozo dos direitos
civis e políticos, certidão do Cartório Criminal da
Comarca de sua residência, desde os 18 anos, atestado
de idoneidade fornecido pela E. Corregedoria de
Justiça, laudo médico, fornecido pela Divisão de
Assistência Médica do E. Tribunal de Justiça, além de
cartas de referência assinadas pelos Drs. Mário
Helton Jorge e Luciani Regina Martins de Paula,
Juizes de Direito com destacada atuação na Comarca.

À vista da documentação juntada
aos autos n. 196/95, apensos, resta declarar
confirmada a inscrição da candidata Regina de Souza
Moraes para julgá-la habilitada para a entrada em
exercício no cargo de Escrivã do Crime desta Comarca
de Telémaco Borba-Pr.

Diante do exposto, nos termos do
disposto no artigo 40, do Regulamento do Concurso,
(Acórdão n. 6706, do E. Conselho da Magistratura),
DECLARO a candidata REGINA DE SOUZA MORAIS, RG n.
4.015.442-6, IIPr, apta para o exercício do cargo de
Escrivã do Crime da Comarca de Telémaco Borba-Pr.

Decorrido o prazo de 48 horas,
contado da publicação da sentença e do edital com o

Autos n. 162/95 e Apensos

Fls 03

rol dos candidatos e respectivas médias finais, no
Diário da Justiça, remetam-se os autos, incluindo
todos os apensos, ao E. Conselho da Magistratura.

Publique-se. Registre-se.

Intimem-se.

Telémaco Borba-Pr, 05 de

Fevereiro de 1996.

3651
F. 95,00
PARA - Juiz de Jus

FRANCISCO CARDOZO OLIVEIRA
Juiz de Direito